

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 000031/04 de 26 de Outubro de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAULO LOPES e autorização contida na Lei Municipal nº 001055/04 de 26 de Outubro de 2004.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.550,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01.01.10.301.0025.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.550,00
01.01.10.301.0025.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
01.01.10.301.0025.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01.01.10.301.0025.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	300,00
01.01.10.301.0025.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	700,00
01.01.10.301.0025.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	4.000,00
01.01.10.301.0025.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50,00

Subtrair Outros Casos

4.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2004



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal